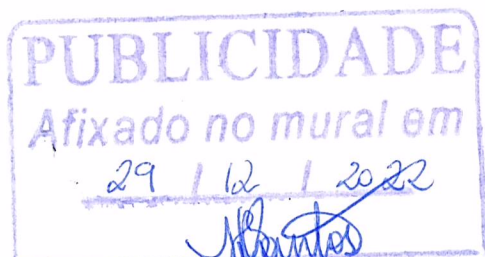


PORTARIA Nº. 083/2022, DE 29 DEZEMBRO DE 2022.



"PRORROGA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 3º DA PORTARIA N.º 062/2022 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando o teor do Ofício n.º 004/PAD004/2022 datado de 29 de Dezembro de 2022, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria n.º 062/2022, de 01 de Novembro de 2022;

Considerando o Regimento Interno que prevê a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Sindicância;

Considerando o disposto no art. 101 do Regimento Interno do CIS-URG OESTE.

E, considerando o disposto no Regimento Interno do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE, acerca do Processo Administrativo Disciplinar;

O Presidente do CIS-URG OESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo previsto no Regimento Interno, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2022, de 23 de Novembro 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, Minas Gerais, 29 de Dezembro 2022.



OLÍVIO JOSÉ TEIXEIRA
Presidente do CIS-URG OESTE
(Prefeito de Bambuí – Minas Gerais)